



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2019
Processo nº TRF2-EOF-2019/00000
Sistema de Registro de Preços

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço para aquisição de microcomputadores e monitores para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ), e Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES), conforme especificações estipuladas neste Termo de Referência.
- 1.2. Órgão Gerenciador:
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CNPJ: 32.243.347/0001-51
Rua Acre, 80, sala 604 (LICITAÇÃO) – Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20081-000
SITE: www.trf2.jus.br
Seção de Licitações: (21) 2282-8016 / 8682 (12 às 17h)
E-mail: cpl@trf2.jus.br
- 1.3. Órgãos Participantes:
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 05.424.467/0001-16
Av. Almirante Barroso, 78, 11º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.040-009
Site: www.jfrj.jus.br
Seção de Licitações: Fone (21) 3218-9767 / 9868 (12 às 17h)
E-mail: licitacoes@jfrj.jus.br

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 05.424.467/0001-82
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Monte Belo – Vitória/ES
CEP: 29.053-245
Site: www.jfes.jus.br
Seção de Licitações: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094
E-mail: selic@jfes.jus.br

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

- 2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;
- 2.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRF2INC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| Item | Discriminação | Marca/Modelo | Qtd. Unid. | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------|----------------------------|--------------|--------------|------------------|-------------------|
| 1 | Microcomputador | | TRF2 | 350 | |
| | | | SJRJ | 1050 | |
| | | | SJES | 210 | |
| | | | TOTAL | 1610 | |
| 2 | Monitor LCD 21,5 polegadas | | TRF2 | 350 | |
| | | | SJRJ | 1050 | |
| | | | SJES | 280 | |
| | | | TOTAL | 1680 | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

Código SIASG: 66338, 150699

3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Esta contratação tem como objetivo atender a necessidade de substituição de equipamentos mais antigos, sem contrato de garantia, que apresentam falhas e que não possuem peças de reposição, visando prover a 2ª Região com equipamentos de tecnologias mais recentes compatíveis com o desempenho de tarefas atuais, tendo em vista a utilização do processo eletrônico.
- 3.2. Suprir a demanda de novos equipamentos das unidades administrativas ou judiciárias quando necessário por medida de nomeação de novos servidores.

4. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- 4.1. Garantir a disponibilidade dos equipamentos e uso de monitor duplo padronizado para trabalho com documentos eletrônicos.
- 4.2. Garantir a atualização e modernização do ambiente tecnológico da 2ª Região.
- 4.3. Agilizar os serviços da área fim e administrativa.
- 4.4. Possibilitar a unificação da garantia dos equipamentos por um tempo maior, gerando o atendimento mais rápido a uma falha de hardware.
- 4.5. Melhorar constantemente o grau de satisfação dos usuários.

5. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

- 5.1. Esta contratação está alinhada aos objetivos "Assegurar efetividade dos serviços de TI para a JF" e "Melhoria da infraestrutura e governança de TIC" constantes no Plano Estratégico de TI da JF - PETI, conforme Resolução nº 313 de 2014 do CJF.

6. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) TRF2-DOD-2019/00039 e os Estudos Preliminares (artefatos) constantes na Requisição TRF2-SEC-2019/00144.



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRF2INC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 7.1. A estimativa foi baseada de acordo com análise das necessidades atuais pela equipe técnica considerando os equipamentos do parque atual que se encontram obsoletos e em função de pedidos de instalação de novos equipamentos.

8. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

- 8.1. A alternativa existente no mercado é de locação de equipamentos.

9. JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

- 9.1. Tendo em vista a possibilidade de serem realizados cortes orçamentários no futuro, com a necessidade de cancelamento de contratos de locação e a consequente retirada dos equipamentos alocados, a opção pela aquisição é a alternativa mais segura para a Região.

10. DA NATUREZA DO OBJETO

- 10.1. Por se tratar da aquisição de microcomputadores e monitores, não se configura um caso de serviço continuado.

11. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em itens, pois a divisão não trará prejuízos para a distribuição e instalação do objetivo final almejado.

12. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- 12.1. Verifica-se que os equipamentos desta contratação são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto da contratação é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço” para formação de Ata de Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses.

13. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Os equipamentos mais modernos possuem consumo de energia mais eficiente, com isso poderemos proporcionar uma economia de energia elétrica, portanto menos degradante ao meio ambiente.
- 13.2. A CONTRATADA deverá respeitar e cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante a CONTRATANTE, os Órgãos Ambientais e terceiros, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura cause ao Meio Ambiente.

14. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



TRF2INC202001984

SIGA



JFESSEC202100074



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>

SIGA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.1.** O manuseio dos equipamentos deve estar de acordo com a Política de Utilização de Recursos de TI (TRF2-PTP-2014/00432).

15. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 15.1.** Para fins de habilitação, deverá ser apresentado:
- 15.1.1.** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 15.1.1.1.** Para o item 1, a aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, no mínimo, **750** microcomputadores, incluindo o serviço de suporte técnico on site.
- 15.1.1.2.** Para o item 2, a aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, no mínimo, **750** monitores, incluindo o serviço de suporte técnico on site.

16. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

16.1. ITEM 1 – MICROCOMPUTADOR

- 16.1.1. Processador**
- 16.1.1.1.** Processador 64 bits.
- 16.1.1.2.** Atingir índice de, no mínimo, 8.200 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- 16.1.1.3.** Suporte à virtualização e instruções de virtualização de I/O e extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0;
- 16.1.1.4.** Integrante da geração mais recente produzida pelo fabricante.
- 16.1.1.5.** É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.
- 16.1.1.6.** O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante.
- 16.1.2. Placa-mãe**
- 16.1.2.1.** No mínimo 6 portas USB 3.0; todas as portas deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI.
- 16.1.2.2.** Módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior, interno/integrado, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group, acompanhado de software pré-instalado ou em mídia para configuração do mesmo.
- 16.1.3. BIOS**
- 16.1.3.1.** Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável.
- 16.1.3.2.** Gerenciamento no padrão DASH 1.0 ou iAMT 9.0 ou superiores.



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento N°: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento N°: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRF2INC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1.3.3. Suportar Plug & Play, ACPI 3.0 (Advanced Configuration and Power Interface), DMI 2.0 e SMBIOS v.2.4 (System Management BIOS).
- 16.1.3.4. Suportar boot por pendrive, HD/DVD externo, conectado a uma porta USB 2.0 ou superior e através da placa de rede (PXE)
- 16.1.3.5. Controle de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de administração da BIOS.
- 16.1.3.6. Suporte tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) habilitada.
- 16.1.3.7. Deve permitir atualização da BIOS em ambiente Windows.
- 16.1.3.8. Deverá possuir ferramenta capaz de apagar dados gravados no disco rígido de forma definitiva e irrecuperável.
- 16.1.3.9. As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento.
- 16.1.3.10. O número de patrimônio do equipamento deverá ser gravado no campo **"Asset Tag"** na tabela **"System Enclosure or Chassis Type"** (Table Type 3) pela CONTRATADA (mínimo 6 dígitos). A CONTRATANTE informará previamente os números para gravação. Em caso de troca da placa-mãe por motivo de manutenção, a CONTRATADA deverá atualizar o campo do patrimônio na BIOS.
- 16.1.3.11. A CONTRATADA deverá gravar o modelo do equipamento no campo da BIOS intitulado **"ProductName"** na tabela **"System Information"** (Table Type 1).
- 16.1.3.12. A CONTRATADA deverá gravar o detentor do equipamento em um campo da BIOS que deverá ser informado à CONTRATANTE. Os valores que deverão ser utilizados no campo são: SJES (Seção Judiciária do Espírito Santo) ou SJRJ (Seção Judiciária do Rio de Janeiro) ou TRF2 (Tribunal Regional Federal da 2ª Região).
- 16.1.4. Gerenciamento remoto
 - 16.1.4.1. A solução deve ser implementada através do hardware do equipamento (Out-of-band – OOB).
 - 16.1.4.2. Utilizar conexão TCP/IP.
 - 16.1.4.3. Funcionamento independente do estado do sistema operacional (ausente, corrompido, desligado, instalado).
 - 16.1.4.4. Os softwares integrantes da solução de gerenciamento deverão ser fornecidos ou disponibilizados para download com todas as licenças necessárias ao pleno funcionamento da solução. As licenças deverão ser de uso perpétuo e permitir atualização gratuita.
 - 16.1.4.5. Suportar o gerenciamento remoto e inventário remoto de hardware, assumindo-se que o equipamento possa estar desligado, porém energizado pela rede elétrica e conectado localmente a rede de dados.
 - 16.1.4.6. Fornecer canal de comunicação criptografado entre o administrador e o computador cliente.
 - 16.1.4.7. A CONTRATADA deverá demonstrar que o recurso de gerenciamento atende aos requisitos solicitados mediante teste



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRF2INC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- prático, nas dependências da CONTRATANTE, com um microcomputador de homologação.
- 16.1.4.8. Permitir ao administrador realizar as seguintes tarefas de forma remota:
- 16.1.4.8.1. Acesso à interface gráfica do microcomputador e telas gráficas do sistema operacional.
 - 16.1.4.8.2. Modificar os parâmetros da BIOS e visualização das telas de POST.
 - 16.1.4.8.3. Possibilitar a instalação do Sistema Operacional remotamente (KVM out-of-band).
 - 16.1.4.8.4. Controle total de teclado, vídeo e mouse.
 - 16.1.4.8.5. Desligar, ligar e reiniciar o equipamento.
 - 16.1.4.8.6. Receber proativamente notificações de potenciais condições de falhas.
 - 16.1.4.8.7. Coletar informações dos equipamentos (inventário eletrônico).
 - 16.1.4.8.8. Boot através de uma mídia remota (CD/DVD, ISO).
 - 16.1.4.8.9. Possibilitar a criação de scripts para monitorar o inventário.
 - 16.1.4.8.10. Monitorar o estado de saúde dos equipamentos.
 - 16.1.4.8.11. Relatar o acionamento do sistema de intrusão de chassis dos equipamentos.
 - 16.1.4.8.12. Aplicar configurações de gerenciamento de energia via políticas para grupos de usuários, até mesmo limitando para que estes não consigam alterar as regras configuradas.
 - 16.1.4.8.13. Realizar a formatação do disco rígido.
- 16.1.5. Memória
- 16.1.5.1. Memória SDRAM DDR4 2666 MHz.
 - 16.1.5.2. No mínimo 8GB instalado.
 - 16.1.5.3. Suporte a Dual Channel.
 - 16.1.5.4. Expansível a, no mínimo, 32GB.
- 16.1.6. Gabinete
- 16.1.6.1. Gabinete tipo MFF (Micro Form Factor).
 - 16.1.6.2. Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido, sendo aceito conectores do tipo combo.
 - 16.1.6.3. Duas portas USB 3.0 instalados na parte frontal do gabinete.
 - 16.1.6.4. Permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo kensington (dispositivo de travamento).
 - 16.1.6.5. Sistema de ventilação que permita o uso na posição horizontal ou em posição vertical sem prejuízo da ventilação.
 - 16.1.6.6. Vir acompanhado com base de apoio para permitir a utilização na posição vertical.
- 16.1.7. Fonte de alimentação
- 16.1.7.1. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz automática.
 - 16.1.7.2. Potência máxima de 90W.



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRF2INC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1.7.3. Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, unidade de armazenamento, memória RAM e demais periféricos).
- 16.1.8. Controladora gráfica
 - 16.1.8.1. Memória de 1GB (compartilhada ou dedicada).
 - 16.1.8.2. Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4.
 - 16.1.8.3. Possuir duas conexões digitais DisplayPort sem o uso de adaptadores.
 - 16.1.8.4. Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz
 - 16.1.8.5. Capaz de controlar dois monitores, nas orientações "Retrato" e "Paisagem" e com suporte ao modo "Área de trabalho estendida".
- 16.1.9. Unidade de Armazenamento
 - 16.1.9.1. Uma unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD).
 - 16.1.9.2. Capacidade mínima de 240GB.
 - 16.1.9.3. Com capacidade de leitura/escrita de no mínimo 450 MB/s.
- 16.1.10. Interface de Rede
 - 16.1.10.1. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet.
 - 16.1.10.2. Operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps.
 - 16.1.10.3. Suporte a PXE 2.0, Wake-On-Lan.
 - 16.1.10.4. Conector padrão RJ-45.
- 16.1.11. Interface de som
 - 16.1.11.1. Possuir controladora integrada.
 - 16.1.11.2. Possuir alto falante interno ao gabinete.
- 16.1.12. Teclado
 - 16.1.12.1. Teclado padrão brasileiro ABNT2.
 - 16.1.12.2. Teclas Windows Logo (acesso ao menu Iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos, equivalente ao botão direito do mouse).
 - 16.1.12.3. Não deverá possuir teclas ou botões de atalho de controle de energia, tais como desligamento, hibernação e espera.
 - 16.1.12.4. Bloco numérico separado das demais teclas.
 - 16.1.12.5. Identificação das teclas com serigrafia a quente ou dispositivo equivalente para evitar o apagamento da identificação da tecla por abrasão ou uso prolongado.
 - 16.1.12.6. Mínimo de duas posições para regulagem de altura.
 - 16.1.12.7. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores.
 - 16.1.12.8. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento.
- 16.1.13. Mouse
 - 16.1.13.1. Mouse óptico com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas "scroll").
 - 16.1.13.2. Tamanho padrão. Não será aceito mini-mouse.
 - 16.1.13.3. Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores.
 - 16.1.13.4. Resolução de 1000dpi.
 - 16.1.13.5. Deve acompanhar mousepad.
 - 16.1.13.6. A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento.



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento N°: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento N°: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRF2JNC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

16.1.14. Licenças

- 16.1.14.1. Deverão ser fornecidas as seguintes licenças de uso de software para cada microcomputador: Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional x64 ou mais recente, em português, com a devida licença de uso, também em português.

16.1.15. Software de diagnóstico

- 16.1.15.1. Software de diagnóstico em modo de interface gráfica controlado pelo mouse em todos os testes pré-instalado na BIOS ou na partição UEFI.
- 16.1.15.2. Deverá possuir opções de personalização dos testes de diagnósticos (modo geral, individual ou personalizado).
- 16.1.15.3. A inicialização do software deverá ser a partir das teclas de função do teclado durante o Boot do equipamento.
- 16.1.15.4. Com recursos para testar os principais componentes do equipamento como: processador, disco, memória, etc.

16.1.16. Outros Requisitos

- 16.1.16.1. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas.
- 16.1.16.2. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,8m (um metro e oitenta centímetros).
- 16.1.16.3. Vir acompanhado de trava de segurança do tipo Kensington, com segredo configurável, revestida com PVC ou material similar, de 1,8m (um metro e oitenta centímetros) de comprimento.
- 16.1.16.4. Deverá ser fornecido um cabo adaptador DisplayPort para DVI macho com 1,8m (um metro e oitenta centímetros).
- 16.1.16.5. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.
- 16.1.16.6. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- 16.1.16.7. As informações de número de série e patrimônio (**Asset Tag**) deverão vir estampadas em local visível na embalagem.
- 16.1.16.8. O equipamento (gabinete, teclado, mouse, dispositivos ópticos, dispositivo de E/S (entrada/saída) e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza ou preta/cinza.
- 16.1.16.9. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.
- 16.1.16.10. Catálogo técnico oficial do produto, emitido pelo Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRF2INC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

mesmos declaração do fabricante, em português, com a complementação das informações.

- 16.1.16.11. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.
- 16.1.16.12. No momento da entrega dos equipamentos, deverá ser fornecida uma listagem, em formato eletrônico, dos números de série e patrimônios dos computadores.
- 16.1.16.13. Só será admitida a oferta de bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);”

16.2. ITEM 2 – MONITOR LCD 21,5 POLEGADAS

- 16.2.1. Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS.
- 16.2.2. Tamanho de 21,5”, sendo aceita uma variação de $\pm 0,5$ ”.
- 16.2.3. Proporção 16:9.
- 16.2.4. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels.
- 16.2.5. Tempo de resposta máximo de 8ms.
- 16.2.6. Taxa de contraste de 1.000:1;
- 16.2.7. Controle digital de brilho e contraste.
- 16.2.8. Permitir posicionamento vertical e horizontal (rotação).
- 16.2.9. Regulagem de inclinação.
- 16.2.10. Possibilitar o ajuste de altura de no mínimo 10cm.
- 16.2.11. Possuir tratamento antirreflexo nativo (sem a utilização de adesivos).
- 16.2.12. O monitor deverá possuir uma porta DisplayPort sem o uso de adaptadores.
- 16.2.13. Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática de tensão de voltagem e integrada ao gabinete do monitor.
- 16.2.14. Outros Requisitos
 - 16.2.14.1. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas.
 - 16.2.14.2. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos (alimentação e DisplayPort) deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,8m (um metro e oitenta centímetros).
 - 16.2.14.3. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.
 - 16.2.14.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
 - 16.2.14.5. Deverá estar na cor predominante preta.
 - 16.2.14.6. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRFZINC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.2.14.7. No momento da entrega dos equipamentos, deverá ser fornecida uma listagem, em formato eletrônico, dos números de série dos monitores.
- 16.2.14.8. Só será admitida a oferta de bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);”

17. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- 17.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, **40 (quarenta) dias** corridos a partir do dia útil seguinte a assinatura do contrato.
- 17.2. As entregas dos equipamentos deverão ser agendadas e realizadas nos seguintes endereços:
- 17.2.1. Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Seção de Almoxarifado
Rua Acre, 80, Sala 305, Centro – Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 3261-8264
E-mail: salmox@trf2.jus.br
Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.
- 17.2.2. Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro
Seção de Almoxarifado - SEALM
Rua Equador, 613, Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ
Telefones: (21) 3218-6612 / 3218-6613
E-mail: tssealm@ifrj.jus.br
Horário: das 9:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.
- 17.2.3. Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo
Seção de Material - SEMAT
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo – Vitória - ES
Telefone: (27) 3183-5004
E-mail: semat@ifes.jus.br
Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.
- 17.3. O transporte dos equipamentos até o local especificado pelo CONTRATANTE ficará sob responsabilidade da empresa CONTRATADA (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado).
- 17.4. A responsabilidade quanto ao estado dos equipamentos e acessórios durante o transporte e entrega, será exclusivamente da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE.
- 17.5. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso e estar na linha de produção do fabricante no momento da apresentação das propostas. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas. O CONTRATANTE poderá efetuar consulta do número de série do equipamento junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos equipamentos.



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



SIGA



SIGA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 17.6. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, os quais poderão estar em meio eletrônico.
- 17.7. Caso não sejam fabricados no Brasil, os equipamentos deverão ser importados legalmente, assegurando a prestação de garantia e suporte original do fabricante conforme estipulado adiante, não sendo aceitos equipamentos contrabandeados ou importados sem o reconhecimento da garantia no Brasil por parte do fabricante.
- 17.8. Deverá ser entregue junto com a nota fiscal, cópia impressa contendo a numeração de série dos equipamentos.

18. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 18.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

| Etapa | Descrição | Prazo |
|-------|----------------------------------|--|
| 01 | Assinatura do Contrato | - |
| 02 | Entrega dos equipamentos | O prazo de entrega será de até 40 (quarenta) dias corridos a partir do dia útil seguinte a assinatura do contrato. |
| 03 | Recebimento provisório do objeto | Imediatamente pelo fiscal técnico, após efetuada a apresentação do documento fiscal correspondente a entrega dos equipamentos. |
| 04 | Recebimento definitivo do objeto | Até 10 dias corridos após o recebimento provisório, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação. |

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 19.1. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos de prestar o serviço contratado, desde que se apresentem devidamente identificados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do CONTRATANTE.
- 19.2. Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.
- 19.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento objeto deste contrato, determinado, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas.
- 19.4. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação;
- 19.5. Recusar o recebimento do hardware, material ou serviço que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 19.6. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação pela CONTRATADA.
- 19.7. Demais deveres e responsabilidades previstos no edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRF2ZINC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 20.1. Responder por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 20.2. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 20.3. As especificações descritas ao longo do Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção.
- 20.4. A CONTRATADA poderá fornecer itens com características adicionais e até mesmo superiores, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas e se mantenha a compatibilidade da solução. Tal mudança deverá ser solicitada à CONTRATANTE e deverá contar com a anuência da mesma.
- 20.5. O fornecimento de qualquer material adicional (cabo, conector, transceiver, conversor etc) necessário ao funcionamento de quaisquer dos itens adquiridos, não vislumbrados no Termo de Referência, será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 20.6. O transporte dos equipamentos até o local de entrega ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, incluindo procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.
- 20.7. A CONTRATADA deve arcar com todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia para realização dos serviços (on-site) na sede do CONTRATANTE.

21. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

- 21.1. Gestor: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- 21.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- 21.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- 21.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;
- 21.5. Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

22. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 22.1. Poderá haver solicitações de fornecimento pois o objeto fará parte de Registro de Preços por 12 meses. O prazo de entrega dos equipamentos será de até **40 (quarenta) dias corridos** a



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRF2INC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data de assinatura do instrumento contratual/recebimento do empenho.

23. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

- 23.1. Sempre que exigir-se, a comunicação entre o representante da CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

- 24.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, o objeto do presente Contrato será recebido, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:
- 24.1.1. Provisoriamente – Imediatamente pelo fiscal técnico, após efetuada a apresentação do documento fiscal correspondente a entrega dos equipamentos;
- 24.1.2. Definitivamente – No prazo de 10 (dez) dias pelo gestor do Contrato e pelo fiscal requisitante, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, salvo motivo justificado, e após verificado e comprovado o adimplemento de todas as obrigações contratuais;
- 24.2. Os Termos de Recebimento serão emitidos pela comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, a qual confirmará a aceitação definitiva dos equipamentos, após comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
- 24.3. Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados, no que couber, os requisitos estabelecidos na IN SLTI/MPDG nº 01, de 04/04/2019 e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF;
- 24.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos estão em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da CONTRATADA, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;
- 24.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 25.1. A(s) referida(s) Nota(s) Fiscal (is) será (ão) considerada(s) apta(s) para atesto definitivo somente após a conferência dos itens com suas especificações constantes neste anexo, e desde que, não existam outras pendências que impeçam a liberação da mesma para encaminhamento à rotina de pagamento;
- 25.2. A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.

26. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 26.1. O CONTRATANTE nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, na forma do que estabelece o artigo 29 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 01,



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRF2INC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

de 04/04/2019, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

- 26.2.** Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:
- 26.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
 - 26.2.2. Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
 - 26.2.3. Acompanhar e aprovar os serviços executados.
- 26.3.** A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 26.4.** A CONTRATADA se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do TRF2, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 26.5.** As irregularidades detectadas pela fiscalização do TRF2 serão comunicadas por escrito à CONTRATADA, para sua pronta correção ou adequação.

27. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

- 27.1.** Tendo em vista que se trata puramente da aquisição de equipamento de informática, não se aplica transferência de conhecimento neste caso.

28. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 28.1.** A presente contratação não gera direitos de propriedade intelectual e autorias.

29. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 29.1.** Tendo em vista que se trata puramente da aquisição de equipamento de informática, não se aplica a exigência de qualificação técnica de profissionais neste caso.

30. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 30.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
- 30.1.1. Apresentar documentação falsa;
 - 30.1.2. Fraudar a execução do contrato;
 - 30.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 30.1.4. Cometer fraude fiscal;
 - 30.1.5. Fizer declaração falsa;
 - 30.1.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 30.1.7. Não mantiver a proposta.
- 30.2.** Para os fins do item 30.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRF2INC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 30.3.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “30.4”, “30.5” e “30.6” abaixo, com as seguintes penalidades:
- 30.3.1. Advertência;
- 30.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), por prazo não superior a dois anos;
- 30.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- 30.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;
- 30.4.** No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- 30.5.** No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- 30.6.** Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da Contratada especificadas no edital e Termo de Referência, a CONTRATADA, caso não sejam acatadas suas justificativas, estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% E 0,5% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitado ao percentual máximo de 2% se descumprido mais de um item obrigatório concomitantemente;
- 30.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- 30.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 30.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- 30.8.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

31. PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

- 31.1.** Garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses** do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).
- 31.2.** Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço.
- 31.3.** Nos casos especificados abaixo, o licitante deverá informar na proposta comercial o respectivo código junto ao fabricante dos serviços adicionais incluídos:



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRF2INC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 31.3.1. Quando o licitante não for o próprio fabricante.
- 31.3.2. A garantia do fabricante for menor que o estipulado na especificação.
- 31.3.3. O licitante fornecer uma “extensão de garantia”, “prazo de garantia estendido” ou “modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução”.
- 31.4.** Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA ou pelo fabricante do equipamento Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) para abertura de chamado de assistência técnica, de segunda a sexta-feira, a partir de 11:00 até às 18:00 horas, podendo ser via atendimento telefônico 0800, on line, acesso remoto, bem como por qualquer outro meio eficaz disponibilizado para abertura dos chamados de assistência técnica. O solicitante da CONTRATANTE deverá ter acesso ao número do registro no momento da abertura do chamado.
- 31.5.** Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a CONTRATADA poderá realizar uma pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado.
- 31.6.** O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do problema que ocasionou o chamado, contado a partir da abertura do mesmo, é de até 05 (cinco) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes.
- 31.7.** Caso a CONTRATADA não consiga realizar o reparo no prazo determinado no subitem 31.6, deverá providenciar a instalação de equipamento backup, observando-se que o equipamento defeituoso da CONTRATANTE deverá ser devolvido, devidamente consertado, em um prazo de até **30 (trinta) dias corridos**. Havendo necessidade de remoção do equipamento para as dependências da CONTRATADA, as despesas de transporte, seguros e embalagens, correrão por conta da CONTRATADA. O equipamento backup deverá ser igual ou superior ao equipamento retirado e deverá ser instalado no ato da retirada do equipamento defeituoso.
- 31.8.** Caso o equipamento não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.
- 31.9.** O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será nas dependências da CONTRATANTE em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 11:00 até às 18:00 horas.
- 31.10.** O fabricante e/ou a CONTRATADA, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema.
- 31.11.** A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento do item 31.10 sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados.
- 31.12.** Por motivo de Segurança da Informação, toda Unidade de Armazenamento substituída deverá permanecer em posse da CONTRATANTE.
- 31.13.** Durante o prazo de garantia será substituída, sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa por outra nova original de primeiro uso.
- 31.14.** A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia.
- 31.15.** O monitor deverá ter garantia contra pixels defeituosos, independentemente da quantidade de pixels identificados como defeituosos.
- 31.16.** Quaisquer alegações por parte da CONTRATADA contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, etc.) da CONTRATANTE, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRF2INC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

não demonstrar claramente os problemas alegados, a CONTRATADA deve prosseguir com o atendimento dos chamados.

- 31.17.** Nos casos comprovados relativos ao item 31.16, a empresa deverá emitir orçamento para reparo do equipamento de forma que a garantia permaneça sem alteração durante todo o tempo que essa durar.
- 31.18.** Na hipótese da CONTRATADA não reparar totalmente o equipamento, por qualquer motivo, à exceção daqueles previstos no item 31.16, a mesma deverá informar à CONTRATANTE, através de documento, a impossibilidade do reparo e os dados do equipamento que deverá substituir definitivamente o original, para aprovação da CONTRATANTE. O equipamento defeituoso deverá ser substituído por outro novo de mesmo modelo. A CONTRATADA deverá prestar manutenção aos equipamentos backup enquanto os mesmos estiverem substituindo os originais. Essa manutenção será regida pelos mesmos procedimentos e normas que norteiam o atendimento aos equipamentos originariamente fornecidos, principalmente quanto a prazos de atendimento.
- 31.19.** O início da garantia dar-se-á a partir da data de Recebimento Definitivo.
- 31.20.** A movimentação dos equipamentos entre as sedes da CONTRATANTE não excluem a garantia dos itens.
- 31.21.** Os atendimentos mencionados nas especificações "Garantias" descritas nas especificações técnicas deverão ser realizadas em todas as instalações da CONTRATANTE:
- 31.21.1. Tribunal Regional Federal da 2ª Região
 - 31.21.1.1. Rua Acre, nº 80, Rio de Janeiro - RJ
 - 31.21.1.2. Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, Rio de Janeiro - RJ
 - 31.21.1.3. Rua Dom Gerardo, nº 46, Rio de Janeiro - RJ
 - 31.21.1.4. Rua Almirante Barroso, nº 78, Rio de Janeiro - RJ
 - 31.21.1.5. Av. Rio Branco, nº 241, Rio de Janeiro - RJ
 - 31.21.2. Seção Judiciária do Rio de Janeiro
 - 31.21.2.1. Av. Rio Branco, nº 243, Centro - Rio de Janeiro - RJ
 - 31.21.2.2. Av. Venezuela, nº 134, Centro - Rio de Janeiro - RJ
 - 31.21.2.3. Rua Manaí, nº 81, Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ
 - 31.21.2.4. Rua Almirante Barroso, nº 78, Centro - Rio de Janeiro - RJ
 - 31.21.2.5. Rua Coronel Carvalho, nº 465, Angra dos Reis - RJ
 - 31.21.2.6. Rua José Alves Pimenta, nº 1091, Barra do Pirai - RJ
 - 31.21.2.7. Praça Santíssimo Salvador, nº 62, Campos dos Goytacazes - RJ
 - 31.21.2.8. Rua Aylton da Costa, nº 115, Duque de Caxias - RJ
 - 31.21.2.9. Av. Amélia Saraiva dos Santos, nº 85, Itaboraí - RJ
 - 31.21.2.10. Av. Presidente Dutra, nº 1.172, Itaperuna - RJ
 - 31.21.2.11. Rodovia RJ 168, Km 4, Macaé - RJ
 - 31.21.2.12. Rua Salma Repani, nº 114, Magé - RJ
 - 31.21.2.13. Rua Coronel Gomes Machado, nº 73/75, Niterói - RJ
 - 31.21.2.14. Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 604, Niterói - RJ
 - 31.21.2.15. Rua Hans Geiser, nº 26, Nova Friburgo - RJ
 - 31.21.2.16. Rua Oscar Soares, nº 2, Nova Iguaçu - RJ
 - 31.21.2.17. Av. Koeller, nº 167, Petrópolis - RJ
 - 31.21.2.18. Av. Rita Maria Ferreira da Rocha, nº 1.235, Resende - RJ
 - 31.21.2.19. Rua Coronel Serrado, nº 1.000, São Gonçalo - RJ
 - 31.21.2.20. Av. Presidente Lincoln, nº 1090, São João de Meriti - RJ
 - 31.21.2.21. Rua 17 de Dezembro, lote 4 A, São Pedro da Aldeia - RJ
 - 31.21.2.22. Rua Francisco Sá, nº 343, Teresópolis - RJ



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRF2INC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 31.21.2.23. Rua Barbosa de Andrade, nº 201, Três Rios - RJ
31.21.2.24. Rua José Fulgencio Neto, nº 38, Volta Redonda - RJ
31.21.3. Seção Judiciária do Espírito Santo
31.21.3.1. Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.877, Vitória - ES
31.21.3.2. Av. Monte Castelo, nº 96, Cachoeiro de Itapemirim - ES
31.21.3.3. Rua Cel. Constantino Cunha, nº 1334, São Mateus - ES
31.21.3.4. Av. Hans Schmogger, nº 808, Linhares - ES
31.21.3.5. Rua Santa Maria, nº 46, Colatina - ES
31.21.3.6. Rua 1D, s/n, esquina com Rodovia Norte Sul, Serra - ES
31.21.4. Outros endereços da CONTRATANTE que surjam durante a execução contratual, respeitado os limites dos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

32. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 32.1. O prazo de vigência inicia-se no primeiro dia útil subsequente a data de assinatura do contrato/recebimento da nota de empenho, estendendo-se até a data de emissão do último Termo de Recebimento Definitivo.

33. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 33.1. O objeto formará Ata de Registro de Preço que será válida por 12 meses.

34. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 34.1. As despesas decorrentes da aquisição das licenças, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

| Itens | Fonte Pagadora | PTR | Elementos de Despesa |
|-------|----------------|-----|---|
| 1 e 2 | TRF2 | AI | 44.90.52.41 - Equipamento de Processamento de Dados |
| 1 e 2 | SJRJ | AI | 44.90.52.41 - Equipamento de Processamento de Dados |
| 1 e 2 | SJES | AI | 44.90.52.41 - Equipamento de Processamento de Dados |

35. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- 35.1. A CONTRATADA não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes ao objeto contratado, a menos que expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
35.2. A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados, prepostos e outros, direta ou indiretamente vinculados ao objeto contratado, que mantenham sigilo sobre as informações recebidas do CONTRATANTE.

36. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRF2INC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| PAPEL | NOME | MATRÍCULA | SETOR | TELEFONE | E-MAIL |
|------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------|-----------|--|
| Integrante Requisite: | Maria Lúcia Gonçalves Coelho Carnaval | T212047 | DISUS | 2282-8098 | m.lucia@trf2.jus.br |
| Integrante Técnico: | José Bernardo de Figueiredo Ciriaco | T212071 | SESERV | 2282-7704 | bernardo.ciriaco@trf2.jus.br |
| Integrante Técnico Suplente | Thadeu Paiva | 12035 | SESERV | 2282-7702 | tpaiva@jfrj.jus.br |
| Integrante Administrativo: | Sonali Delphina dos Santos | T212051 | COOCON | 3218-9783 | sonali@trf2.jus.br |
| Integrante Administrativo Suplente | Ricardo de Schueler e Silva Filho | T211649 | COOCON | 3218-9577 | ricardo.silva@trf2.jus.br |



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL, SONALI DELPHINA DOS SANTOS e THADEU PAIVA.
Documento Nº: 2894738-4107 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2894738-4107>



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 3153694.28248700-9505 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3153694.28248700-9505>



TRF2INC202001984

SIGA



JFESSEC202100074

SIGA